

Nº do documento / Tipo: 01906/2015 / OFÍCIO

Nº Processo - Peca: 00000/0 - 0

Descrição: OFÍCIO Nº 1298/2015-TCU/SECEX-PE - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Usuário assinator: 31185 - SÉRGIO MURILO RIBEIRO DE ARAÚJO Data:13/10/2015 13:39:33



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL  
SEÇÃO DE MALOTES

OFÍCIO Nº 01906/2015

13/10/2015

A captura de documentos não produzidos originalmente pelo sistema deverá observar as regras definidas no art. 14, da Resolução n.º 029, de 18 de agosto de 2010.

Sendo assim, informamos que o documento físico descrito acima foi digitalizado e seu conteúdo corresponde aos anexos do presente termo.

Atenciosamente,

SÉRGIO MURILO RIBEIRO DE ARAÚJO  
TÉCNICO JUDICIÁRIO



**Tribunal de Contas da União**  
Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco

Ofício 1298/2015-TCU/SECEX-PE, de 1/10/2015  
Natureza: Notificação

Processo TC 019.581/2014-9

A Sua Excelência o Senhor  
ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (CNPJ: 24.130.072/0001-11)

Cais do Apolo, s/n – Edifício Ministro Djaci Falcão  
CEP: 50030-908 - Recife - PE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Notifico o Tribunal Regional Federal da 5ª Região do Acórdão 7869/2015-TCU-Segunda Câmara, Sessão de 29/9/2015, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS, TC 019.581/2014-9, que trata de contas do exercício de 2013, e decidiu, com fundamento nos artigos 16, inciso I; 17 da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 207 do Regimento Interno/TCU, julgar as contas dos Senhores Paulo Roberto de Oliveira Lima (CPF 071.881.374-04), Francisco Wildo Lacerda Dantas (CPF 005.732.995-87), Marcos Aurélio Nascimento Netto (CPF 594.495.434-53) e João do Carmo Botelho Falcão (CPF 266.793.451-20), regulares, dando-lhes **quitação plena**.
2. Encaminho cópia do Acórdão 7869/2015-TCU-Segunda Câmara, para conhecimento.
3. Por fim, solicito atenção para as informações complementares contidas no Anexo I deste ofício, as quais integram a presente comunicação.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente*  
LINCOL LEMOS MACIEL  
Secretário

Endereço: Rua Major Codeceira, 121 Bairro Santo Amaro - Santo Amaro - 50100-070 - Recife / PE  
email: [secex-pe@tcu.gov.br](mailto:secex-pe@tcu.gov.br)

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 53799312.



## Tribunal de Contas da União

Continuação do Ofício 1298/2015-TCU/SECEX-PE

fl. 2 de 2

### ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br) > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos/documentos sigilosos. Para tanto, devem ser providenciados o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.  
Nossa Visão: Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.



**ACÓRDÃO Nº 7869/2015 - TCU - 2ª Câmara**

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I; 17, inciso I; 143, inciso I; e 207 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena aos responsáveis, conforme os pareceres emitidos nos autos pela Secretaria e pelo Ministério Público junto a este Tribunal.

**1. Processo TC-019.581/2014-9 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2013)**

1.1. Responsáveis: Francisco Wildo Lacerda Dantas (CPF 005.732.995-87), João do Carmo Botelho Falcão (CPF 266.793.451-20), Paulo Roberto de Oliveira Lima (CPF 071.881.374-04) e Marcos Aurélio Nascimento Netto (CPF 594.495.434-53).

1.2. Órgão/Entidade: Tribunal Regional Federal da 5ª Região

1.3. Relator: Ministro Raimundo Carreiro

1.4. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco (SECEX-PE).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Julgar as contas dos responsáveis Paulo Roberto de Oliveira Lima (CPF 071.881.374-04) e Francisco Wildo Lacerda Dantas (CPF 005.732.995-87), Presidentes do TRF5 no período de 1/1/2013 a 3/4/2013 e de 4/4/2013 a 31/12/2013, respectivamente, e de Marcos Aurélio Nascimento Netto (CPF 594.495.434-53) e João do Carmo Botelho Falcão (CPF 266.793.451-20), Diretores Gerais do TRF5 no período de 1/1/2013 a 3/4/2013 e de 4/4/2013 a 31/12/2013, respectivamente, regulares, dando-o lhes quitação plena, uma vez que suas contas lograram demonstrar a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a eficácia, a eficiência e a efetividade de sua gestão, com fundamento nos artigos 16, inciso I, e 17 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 207 do Regimento Interno do TCU.

1.8. Dar ciência deste Acórdão, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Dados da Sessão:

Ata nº 34/2015 – 2ª Câmara

Data: 29/9/2015 – Ordinária

Relator: Ministro RAIMUNDO CARREIRO

Presidente: Ministro AUGUSTO NARDES

Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

TCU, em 29 de setembro de 2015.

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS



**ACÓRDÃO Nº 7869/2015 - TCU - 2ª Câmara**

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I; 17, inciso I; 143, inciso I; e 207 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena aos responsáveis, conforme os pareceres emitidos nos autos pela Secretaria e pelo Ministério Público junto a este Tribunal.

**1. Processo TC-019.581/2014-9 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2013)**

1.1. Responsáveis: Francisco Wildo Lacerda Dantas (CPF 005.732.995-87), João do Carmo Botelho Falcão (CPF 266.793.451-20), Paulo Roberto de Oliveira Lima (CPF 071.881.374-04) e Marcos Aurélio Nascimento Netto (CPF 594.495.434-53).

1.2. Órgão/Entidade: Tribunal Regional Federal da 5ª Região

1.3. Relator: Ministro Raimundo Carreiro

1.4. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco (SECEX-PE).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Julgar as contas dos responsáveis Paulo Roberto de Oliveira Lima (CPF 071.881.374-04) e Francisco Wildo Lacerda Dantas (CPF 005.732.995-87), Presidentes do TRF5 no período de 1/1/2013 a 3/4/2013 e de 4/4/2013 a 31/12/2013, respectivamente, e de Marcos Aurélio Nascimento Netto (CPF 594.495.434-53) e João do Carmo Botelho Falcão (CPF 266.793.451-20), Diretores Gerais do TRF5 no período de 1/1/2013 a 3/4/2013 e de 4/4/2013 a 31/12/2013, respectivamente, regulares, dando-o lhes quitação plena, uma vez que suas contas lograram demonstrar a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a eficácia, a eficiência e a efetividade de sua gestão, com fundamento nos artigos 16, inciso I, e 17 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 207 do Regimento Interno do TCU.

1.8. Dar ciência deste Acórdão, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Dados da Sessão:

Ata nº 34/2015 – 2ª Câmara

Data: 29/9/2015 – Ordinária

Relator: Ministro RAIMUNDO CARREIRO

Presidente: Ministro AUGUSTO NARDES

Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

TCU, em 29 de setembro de 2015.

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS

**AR**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



Ofício Nº 1298 / 2015 TCU-SECEX-PE 1ª DT  
A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
CAIS DO APOLO, S/N - EDIFÍCIO MINISTRO DJACI FALCÃO  
50030-908 RECIFE PE Brasil



**Tipo do documento:** DESPACHO      **Nº Processo/Peça:** 00000/0 - 0  
**Usuário assinator:** 35529 - BRUNO MONTEIRO ESTEVES  
**Data da assinatura:** 23/10/2015



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
**CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO**

23/10/2015

De ordem, para conhecimento e as devidas providências.

Atenciosamente,

**BRUNO MONTEIRO ESTEVES**  
**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Tipo do documento:** DESPACHO                      **Nº Processo/Peça:** 00000/0 - 0  
**Usuário assinator:** 31179 - MARGARIDA DE OLIVEIRA CANTARELLI  
**Data da assinatura:** 26/10/2015



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 5ª Região**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

**DESPACHO**

26/10/2015

OFÍCIO Nº 01906/2015 Fluxus  
Of. 1298/2015-TCU/SECEX-PE DE 1/10/2015

À Secretaria Administrativa para conhecimento. Após, enviar ao Controle Interno deste Tribunal.

**MARGARIDA DE OLIVEIRA CANTARELLI**  
**DIRETOR GERAL**



**Tipo do documento:** DESPACHO                      **Nº Processo/Peça:** 00000/0 - 0  
**Usuário assinador:** 35417 - SORARIA MARIA RODRIGUES SOTERO CAIO  
**Data da assinatura:** 02/11/2015



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
GABINETE DO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO

02/11/2015

Ciente. À SCI.

SORARIA MARIA RODRIGUES SOTERO CAIO  
DIRETOR DE SECRETARIA